

DIÁRIO OFICIAL



MERCEARIA SOCIAL

No mês de Setembro foi inaugurada nossa Mercearia Social, que conta com alimentos dos mais diversos, produtos de higiene, limpeza, calçados e roupas. A mais nova iniciativa da Secretaria de Desenvolvimento Social, possui uma moeda social própria, chamada de "Pirapora", que será adquirida através da participação nos Cursos, Palestras e Oficinas oferecidos pela Prefeitura. Nessa primeira etapa, apenas os beneficiários do Viva Leite terão direito a participação, atualmente temos mais de 150 famílias cadastradas.

O cidadão poderá trocar as moedas sociais por produtos da Mercearia, dando mais autonomia e o auxílio necessário para as famílias em situação de vulnerabilidade.

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 12.853/2024
De 29 de janeiro de 2024

“Determina a instauração de Processo Administrativo de Sindicância para apurar as denúncias e possíveis responsabilidades encartadas no Procedimento Administrativo 622/2024, e dá outras providências”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a determinação do artigo 154 da Lei Complementar 20/1994.

CONSIDERANDO as denúncias presentes no Processo Administrativo 622/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo de Sindicância para apuração de autoria e materialidade relatados no Procedimento Administrativo 622/2024.

Art. 2º - Para conduzir o processo sindicante fica nomeada a comissão composta pelos seguintes membros:

I - Presidente: Ari Rocha Ferraz Junior - Procurador Jurídico.

II - Membro: Carina Januário da Silva Oliveira - Chefe de Seção de Fiscalização Tributária.

III - Membro: Kelly Maria Ribeiro - Escriturária.

Art. 3º - A Comissão sindicante terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir o presente processo, podendo, mediante despacho fundamentado requerer prorrogação por igual período para concluir o procedimento.

Art. 4º - Encerrada a instrução, deverá a comissão produzir relatório direcionado ao Chefe do Poder Executivo, fundamentando sua decisão se arquiva, ou se recomenda abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 29 de janeiro de 2024.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELLICOLLI
Secretária Geral de Gabinete - Substituta

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 008/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2901/2023

OBJETO: “SELEÇÃO de Organização Social de Educação qualificada no âmbito do município de Salto de Pirapora/SP para celebração de Contrato de Gestão para gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços pertencentes à Secretaria de Educação”.

Considerando o resultado das Sessões de Análise e Julgamento, em cumprimento às formalidades legais, **HOMOLOGO** o resultado

definitivo do Chamamento Público nº **008/2023**, tendo como vencedora a entidade **INSTITUTO VERUS**, CNPJ nº **13.256.974/0001-82**, com o valor global de **R\$ 2.012.227,80 (Dois milhões, doze mil, duzentos e vinte e sete reais e oitenta centavos)**.

Salto de Pirapora, 26 de janeiro de 2024.

Matheus Marum de Campos
Prefeito Municipal

Vigilância Sanitária

Comunicados

Comunicado de INDEFERIMENTO DE RENOVAÇÃO
LICENÇA SANITÁRIA

• **PROTOCOLO: SPM2330360933 Data do Protocolo: 13/07/2023**

CEVS: 354530801-865-000012-1-0

Razão Social: KATIA CELENE DE OLIVEIRA FORTUNATO
CNPJ/CPF: 30.537.879/0001-76

CNAE: 8650-0/02 - Atividade de Psicologia e Psicanálise

Endereço: Rua Paulo dos Santos Guilherme, N° 205 - Centro

Município: SALTO DE PIRAPORA **CEP:** 18160-000 **UF:** SP

Resp. Legal e Técnico: Kátia Cilene de Oliveira Fortunato **CPF:** 203.XXX.XXX-14

O Chefe de Seção de Vigilância Sanitária de Salto de Pirapora,

INDEFERE em **22/01/2024, EM RAZÃO** da Atualização de Legislação da Portaria CVS 11/2023, consta que o estabelecimento é dispensado de Licenciamento Sanitário.

Comunicado de LAVRATURA
DE AUTO DE INFRAÇÃO

• **Processo N° 804/2024**

Razão Social: ALV ODONTOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 49.104.252/0001-50

CNAE:

Endereço: Rua Graciliano Albuquerque Souza, N° 10 -
Município: SALTO DE PIRAPORA **CEP:** 18160-000 **UF:** SP

Resp. Representante: Ana Letícia Carvalho de Castro
CPF: 330.XXX.XXX-73

Auto de infração N° 0203 na **Data: 24/01/2024**

Incorreu em infração sanitária considerada de risco à saúde: Por expor ao uso produtos de interesse a

saúde que necessitam de esterilização, cujas embalagens não apresentavam identificação do processo de esterilização (data de realização, validade e assinatura do profissional executante), ferindo assim os padrões de identidade, qualidade e segurança. Tratam-se de materiais odontológicos passíveis de esterilização que estavam dispostos em “Sala de Atendimento Odontológico 03”.

Disposto considerado no(s): Artigo 44 da Resolução SS de 15/01/1999, artigo 122 inciso XI e XIII combinado com artigo 110 da Lei N° 10.083/98 - (Código Sanitário estadual)

Sujeito às penas: Artigo 112 da Lei N° 10.083/98.

· **Processo N° 805/2024**

Razão Social: ALV ODONTOLOGIA LTDA

CNPJ/CPF: 49.104.252/0001-50

CNAE:

Endereço: Rua Graciliano Albuquerque Souza, N° 10

Município: SALTO DE PIRAPORA **CEP:** 18160-000 **UF:**

SP

Resp. Representante: Ana Letícia Carvalho de Castro

CPF: 330.XXX.XXX-79

Auto de infração N° 0204 na Data: 26/01/2024

Incorreu em infração sanitária considerada de risco à saúde: Por reprocessar produto médico de uso único, através de esterilização. Tratam-se de agulhas com componentes plásticos não removíveis que estavam dispostos em “ Sala de Atendimento Odontológico 03”.

Disposto considerado no(s): Artigo 8 inciso II da RCD 156 de 11/08/2006, resolução RE/ANVISA N° 2605 de 11/08/2006, combinado com artigos 122 inciso XIX e 110 da Lei N° 10.083/98 - Código Sanitário Estadual.

Sujeito às penas: Artigo 112 da Lei N° 10.083/98.

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativo de Aplicação na Saúde

MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2023

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	34.431.000,00	34.431.000,00	37.189.878,76	108,01
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	15.735.000,00	15.735.000,00	13.265.028,58	84,30
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.837.000,00	2.837.000,00	2.705.753,03	95,37
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	11.000.000,00	11.000.000,00	14.662.293,69	133,29
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	4.859.000,00	4.859.000,00	6.556.803,46	134,94
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	106.653.000,00	106.653.000,00	103.144.382,78	96,71
Cota-Parte FPM	46.882.000,00	46.882.000,00	46.051.441,76	98,23
Cota-Parte ITR	301.000,00	301.000,00	363.514,95	120,77
Cota-Parte IPVA	8.162.000,00	8.162.000,00	9.209.439,85	112,83
Cota-Parte ICMS	50.965.000,00	50.965.000,00	47.246.932,91	92,70
Cota-Parte IPI-Exportação	343.000,00	343.000,00	273.053,31	79,61
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	141.084.000,00	141.084.000,00	140.334.261,54	99,47

MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2023

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	10.765.915,00	10.375.754,95	10.109.003,81	97,43	10.061.815,44	96,97	9.778.681,88	94,25	0,00
Despesas Correntes	10.719.915,00	10.309.864,95	10.044.740,09	97,43	9.997.551,72	96,97	9.714.418,16	94,22	0,00
Despesas de Capital	46.000,00	65.890,00	64.263,72	97,53	64.263,72	97,53	64.263,72	97,53	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	29.938.000,00	31.661.266,11	30.764.069,91	97,17	30.129.207,49	95,16	29.850.791,47	94,28	0,00
Despesas Correntes	29.897.000,00	31.629.266,11	30.747.423,97	97,21	30.112.561,55	95,20	29.834.145,53	94,32	0,00
Despesas de Capital	41.000,00	32.000,00	16.645,94	52,02	16.645,94	52,02	16.645,94	52,02	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.121.000,00	598.579,41	547.494,32	91,47	547.189,55	91,41	534.508,21	89,30	0,00
Despesas Correntes	1.101.000,00	578.979,41	532.347,25	91,95	532.042,48	91,89	519.361,14	89,70	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	19.600,00	15.147,07	77,28	15.147,07	77,28	15.147,07	77,28	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	519.000,00	279.138,27	258.705,27	92,68	258.705,27	92,68	255.234,86	91,44	0,00
Despesas Correntes	439.000,00	255.753,27	255.313,27	99,83	255.313,27	99,83	251.842,86	98,47	0,00
Despesas de Capital	80.000,00	23.385,00	3.392,00	14,51	3.392,00	14,51	3.392,00	14,51	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	42.343.915,00	42.914.738,74	41.679.273,31	97,12	40.996.917,75	95,53	40.419.216,42	94,19	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	41.679.273,31	40.996.917,75	40.419.216,42
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	41.679.273,31	40.996.917,75	40.419.216,42
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			21.050.139,23
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	20.629.134,08		
Limite não cumprido (XIX) = (XVIII)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	29,70		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023					0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2023

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
Exercício do Empenho ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (não aplicado) aa = (w - (x ou y))					
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência								
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)						
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS							
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100						
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	15.175.000,00	15.175.000,00	17.328.743,07	114,19						
Proveniente da União	14.465.000,00	14.465.000,00	14.951.526,58	103,36						
Proveniente dos Estados	710.000,00	710.000,00	2.377.216,49	334,81						
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00						
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	5.000.000,00	5.000.000,00	11.124.151,49	222,48						
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00						
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	20.175.000,00	20.175.000,00	28.452.894,56	141,03						

MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2023

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.713.000,00	10.555.430,72	8.433.163,01	79,89	8.214.426,42	77,82	7.913.446,39	74,97	0,00
Despesas Correntes	6.689.000,00	10.546.430,72	8.425.673,01	79,89	8.206.936,42	77,82	7.905.956,39	74,96	0,00
Despesas de Capital	24.000,00	9.000,00	7.490,00	83,22	7.490,00	83,22	7.490,00	83,22	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	8.291.000,00	12.653.521,14	12.246.451,39	96,78	11.863.486,39	93,76	11.751.907,23	92,87	0,00
Despesas Correntes	8.291.000,00	12.653.521,14	12.246.451,39	96,78	11.863.486,39	93,76	11.751.907,23	92,87	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	230.000,00	376.982,70	217.657,62	57,74	217.374,28	57,66	214.023,08	56,77	0,00
Despesas Correntes	230.000,00	376.982,70	217.657,62	57,74	217.374,28	57,66	214.023,08	56,77	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	6.440.000,00	11.721.237,32	10.726.159,47	91,51	10.250.772,24	87,45	10.250.772,24	87,45	0,00
Despesas Correntes	1.230.000,00	2.129.700,00	2.129.622,15	100,00	2.129.622,15	100,00	2.129.622,15	100,00	0,00
Despesas de Capital	5.210.000,00	9.591.537,32	8.596.537,32	89,63	8.121.150,09	84,67	8.121.150,09	84,67	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	21.674.000,00	35.307.171,88	31.623.431,49	89,57	30.546.059,33	86,52	30.130.148,94	85,34	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	17.478.915,00	20.931.185,67	18.542.166,82	88,59	18.276.241,86	87,32	17.692.128,27	84,53	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	38.229.000,00	44.314.787,25	43.010.521,30	97,06	41.992.693,88	94,76	41.602.698,70	93,88	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.351.000,00	975.562,11	765.151,94	78,43	764.563,83	78,37	748.531,29	76,73	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	6.959.000,00	12.000.375,59	10.984.864,74	91,54	10.509.477,51	87,58	10.506.007,10	87,55	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	64.017.915,00	78.221.910,62	73.302.704,80	93,71	71.542.977,08	91,46	70.549.365,36	90,19	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal Salto de Pirapora - 25/jan/2024 - 12h e 34m

¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados

CONSOLIDAÇÃO PARCIAL



Investindo no
SABER

Uma cidade
evoluída se constrói
com **EDUCAÇÃO**



Prefeitura de
**SALTO DE
PIRAPORA**



ADMINISTRAÇÃO: 2021 | 2024

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito

CLAUDINEI JOSÉ DOS SANTOS
Vice-Prefeito

SECRETARIAS MUNICIPAIS

SECRETARIA DE GOVERNO
Alfredo José da Silva

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Fabio Lugare

SECRETARIA DE FINANÇAS
Jessica Russo de Camargo

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
Fabio Lugare

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
Tiago Salles Teruel

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Deivid Samuel da Oliveira

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Lygia David Haddad, 150, Campo Largo
Fone: (15) 3491-9595 ramal:174
E-mail: imprensaoficial@saltodepirapora.sp.gov.br

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
Marcia Valéria Ferraro Gomes

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Marli Gomes Galvão

SECRETARIA DA SAÚDE
Robertson Magalhães Jordão

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Raul Ribeiro Guido

SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA
Cesar Augusto Santana

DIÁRIO OFICIAL LEI Nº 1.754-24

SETOR DE IMPRENSA
FELIPE NORIS DANIEL | SUPORTE TÉCNICO
SABRINA CONFORTINI | ESTAGIÁRIA

CAMARA MUNICIPAL
Rua Silvino Dias Batista, 141 - CENTRO
(15) 3292-1280

PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria da Saúde (Paço Municipal)
Av Lygia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 131

Centro Médico
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 95 - Centro
(15) 3491-9410

Laboratório Municipal
Rua Estanislau de Almeida Berros, 69 - Centro
(15) 3292-1503

Secretaria de Educação (Paço Municipal)
Av Lygia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 160

Divisão Municipal de Cultura e Turismo
Rua Luiz Canale, 280 - Centro
(15) 3292-2788

Divisão Municipal de Esporte
Rua Capitão Jesuino Cerqueira Cesar, 455
Jd. Sta. Juliete | Fone (15) 3292-1588

Promoção Social
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro
(15) 3292-1600

Setor de Fiscalização (Paço Municipal)
Av Lygia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 173

Vigilância Sanitária (Paço Municipal)
Av Lygia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595

Bem Estar Animal
Rua Capitão Jesuino Cerqueira César, 809 -
Jardim Alexandre
(15) 3292-1782

Banco do Povo
Rua. Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro
(15) 3492-3410

Polícia Militar
Rua. Miguel Haddad, 93 - Jardim Maria José
Fone (15) 3292-1550

Delegacia de Polícia Civil
R Tamiro Peixoto Castanho, 305 - Jardim Áurea
(15) 3292-1300

Guarda Civil Municipal
Rua João Vieira da Rosa, 3 - Jardim Áurea
(15) 3292-2264

Defesa Civil
R. Pernambuco, 20 - Jardim São Carlos
(15) 3292-4540

Santa Casa de Misericórdia
Avenida Carlos Chagas, 67 - Centro
(15) 3491-9211

Conselho Tutelar
Rua. Edézo Guimarães, 47 - Jd. Bela Vista
(15) 3292-1000

Administração: 2021 | 2024



Prefeitura de
SALTO DE PIRAPORA



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: c3f9-cb90-4af4-88bd

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Salto de Pirapora (SP), Edição nº 575, ano IV, veiculado em 29 de janeiro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SALTO DE PIRAPORA (CNPJ 46634093000107) em 29/01/2024 às 16:17:59 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/c3f9-cb90-4af4-88bd>